



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONÊ	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 05 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.790, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$120.001,00 (Cento e Vinte Mil, Um Real).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.549, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$120.001,00 (Cento e Vinte Mil, Um Real), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.453.2105.000.1756 – Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de ônibus		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02060004	R\$	1,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 - Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02130011	R\$	70.000,00
08.244.2207.000.2255 - Proteção Social Básica (CRAS, EQ. Volante, SCFV		
33.90.32 – 0100 – Material de Distribuição Gratuita - 02130035	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	120.001,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 - Fundo Municipal da Assistência Social		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais - 02130066	R\$	80.001,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2207.000.2072 - Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02100013	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	120.001,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria Interna 017 de 13 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve

Artigo 1º. Designar o servidor José Roberto de Souza, matrícula 129.283, como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Edneia Maria de Oliveira Andrade – ME - Gráfica Elisa - ME	Ata de registro de preços nº 168/2018.	CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES DESTA SECRETARIA, DE ACORDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018.	13/08/2018 A 12/08/2019	José Roberto de Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria Interna 018 de 13 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve

Artigo 1º. Designar o servidor Valdeci José de Souza, matrícula nº 1556529, como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Cyan Papelaria e Materiais de Informática	Pregão Presencial 78/2018	CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ACORDO COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018, REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRA 266/2018.	01/09/2018 A 31/12/2018	Valdeci José de Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PORTARIA SEMMA Nº 39/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º O 32º leilão presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, no dia 19 de Dezembro de 2018, às 08 (oito) horas, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.



§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leilado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 191, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza servidor municipal conduzir veículo oficial e dá outras providências.

ARGERMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Allan Rodrigues Dias, matrícula 1552788, no cargo de Gerente de Segurança no Trabalho - DESOPEM, carteira nacional de habilitação nº 03583218176 com validade até 23/09/2019, a conduzir veículo oficial da Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis.

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE SUSPENSÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PMR**

A PREEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 1.000, Vila Aurora – 78.740-100, Rondonópolis/MT, por força do **RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO** expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no Agravo de Instrumento Nº 1012614-13.2018.8.11.0000, **torna público e oficial a SUSPENSÃO do Edital de Convocação Nº 046 – PMR, bem como seus efeitos, até a decisão de mérito.**

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-se.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1539/2018

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 10/10/2018, a favor da servidora **Giane Fetsch Coutinho Salvian**, matrícula nº 144452, NR 190797365, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício auxílio-doença até o dia 10/12/2018.**

Rondonópolis, 13 de dezembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2018.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro **suspende** temporariamente a licitação em epígrafe marcada para o dia **19/12/2018 às 08h30**, considerando a necessidade de **análise a impugnação** ao Edital, objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, com locação, fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, para atender as necessidades das secretarias deste município.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Nesse sentido comunicamos que publicaremos nova data para realização da sessão para participação dos interessados ao certame.

Rondonópolis-MT., 13 de Dezembro de 2018.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

Leandro J. P. Arduini
Secretária de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 06/12/2018 às 15:00 horas** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura do Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP, conforme Edital e seus anexos.”**Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTIVEIS LTDA	352.527,60
Total Licitado		R\$ 352.527,60

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.142 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a praxe da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal de suspender suas atividades por ocasião do fim de ano,

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades do IMPRO durante o período de **24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019**, decretando-o como de recesso em vista as festividades alusivas ao Natal e de Final de Ano, retornando as atividades normais dia 07 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles disciplinares, administrativos, benefícios previdenciários ou quaisquer outros.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA N.º 2.143, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do servidor Fábio Sandro Lemos de Lima para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores lotados no IMPRO para desempenharem a função de fiscal de execução dos contratos abaixo descritos, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será a servidora **FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
V.W DE ALMEIDA NASCIMENTO	Implantação e importação de dados para o SIPREV,	13/2018
V.W DE ALMEIDA NASCIMENTO	Consultoria para manutenção e suporte técnico do SIPREV	14/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada
no DIORONDON-e na data supra e
afixada no lugar público de costume.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME**, com o valor de **R\$14.900,00**. **LOTE 02 - ARENA MIX COMÉCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, com o valor de **R\$20.600,00**. **LOTE 03 - COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, com o valor de **R\$2.780,00**. **LOTE 04 - J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME**, com o valor de **R\$29.840,00**. **LOTE 05 - ARENA MIX COMÉCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, com o valor de **R\$24.000,00**. **LOTE 06 - COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, com o valor de **R\$12.450,00**. **LOTE 07 - COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, com o valor de **R\$7.490,00**. **LOTE 08 - ARENA MIX COMÉCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, com o valor de **R\$9.000,00**. **LOTE 09 - COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, com o valor de **R\$1.930,00**. A empresa **ARENA MIX COMÉCIO E SERVIÇOS – EIRELI** irá fornecer no **Lote 02 item 09** a marca “**URCA**” e no **item 12** a marca “**TOP**”. No **LOTE 05 no item 01** a marca “**CRISTALCOPO**”. A empresa **COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME** irá fornecer no **LOTE 07 ITEM 01** a marca “**BRISA SUAVE NEUTRO**”.

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2018.

MARILEY BARROS SOARES

Pregoeira

EM BRANCO